



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Estado de São Paulo

CNPJ 01.610.390/0001-84

Rua do Cafezal 804 EMAIL: prefmunicipal@uol.com.br

TEL 16 658 6234 TAQUARAL/SP

Lei n.º 115 de 19 Abril de 2001.

"Dá Alteração do Anexo I e IV da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997."

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica constando do Anexo IV da Lei Municipal n.º 17 de 17 de julho de 2000, para o cargo de Engenheiro Civil, a seguinte descrição:

Anexo IV Jornada de Trabalho

Denominação do Cargo	Quantidade	Jornada Semanal
Engenheiro Civil	01	20 horas

Artigo 2.º - Fica constando do Anexo I, da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 2000, a seguinte redação:

Anexo I Quadro Pessoal Permanente

Vagas	Cargo Denominação	Referência	Provimento
01	Engenheiro Civil	11	Permanente

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Estado de São Paulo

CNPJ 01.610.390/0001-84

Rua do Cafezal 804 EMAIL: prelimuntaquaral@uol.com.br.


TEL. 16 658 6234 TAQUARAL/SP

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registra-se Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 19 de Abril de 2001.



Petronilio José Vilela
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data Supra



Daniela Maria da Silva
Escriturária